



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá

Parecer nº 43/IEF/NAR ARAXÁ/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0037993/2022-70

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSÉ RENATO PEREIRA	CPF/CNPJ: 881.203.256-72	
Endereço: FAZENDA MODELO, CAIXA POSTAL 08	Bairro: ZONA RURAL	
Município: PEDRINÓPOLIS	UF: MG	CEP: 38.178-000
Telefone: (34) 9.9932.3595	E-mail: samagro@yahoo.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA MODELO	Área Total (ha): 50,9162
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): MATRÍCULA 15.608	Município/UF: Pedrinópolis

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3149200-B70C.1A31.9CC6.4A63.A7CD.5ED9.8182.A0D7

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	558	

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	558	árvores	23 K	242000	7870250

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	culturas anuais	9,97

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	não se aplica (pastagem)		9,97

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira		116,5378	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 14/09/2022

Data da vistoria: Remota

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 04/10/2022

2. OBJETIVO

Obter autorização deste órgão ambiental para o corte de 558 árvores isoladas em meio à 9,97 hectares de pastagem.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Fazenda Modelo, município de Pedrinópolis-MG, com área total de 50,9162 hectares equivalentes a 1,3 módulos, no bioma Cerrado

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3149200-B70C.1A31.9CC6.4A63.A7CD.5ED9.8182.A0D7

- Área total: 50,9162 ha

- Área de reserva legal: 3,1105 ha

- Área de preservação permanente: 6,5670 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 40,7971 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 3,1105 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

[Se houver número de documento (ex. número da matrícula onde está a averbação), citar. Verificar se o que existe hoje de reserva legal atende a legislação vigente]

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel (3,1105 ha)

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade ((7,0814 ha.) está averbado na matrícula 28.646 do CRI de Ibia,)

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

Não está fragmentada, toda ligada na APP

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Corte de 558 árvores isoladas em meio à 9,97 hectares distribuídos em três 07 glebas sendo, gleba 01 com 9,58 ha de pastagem, gleba 02 com 0,0948 ha, gleba 03 com 0,1995 ha, gleba 04 com 0,055 ha, gleba 06 com 0,0125 ha e gleba 07 com 0,0069 ha, sendo as glebas de 02 a 07 inferiores a hectares, as quais se enquadram como corte de árvores isoladas conforme decreto 47.749/19 em seu Artigo 2º, inciso IV;

IV – árvores isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito – DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare;

Taxa de Expediente: DAE 1401199189146, no valor de R\$ 639,22, pagos em 11/07/2022

Taxa florestal: DAE 2901207663709, no valor de R\$ 5.197,85, pagos em 16/08/2022

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

23122982

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa

- Prioridade para conservação da flora: baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: baixa

- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas:

G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Classe do empreendimento: Dispensado

- Critério locacional: ZERO

- Modalidade de licenciamento: não passível,

- Número do documento: Não se aplica (certidão de dispensa)

4.3 Vistoria realizada:

Remota

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Ondulação suave

- Solo: latossolo vermelho

- Hidrografia: 6,5670 ha de APP dentro do imóvel, vertendo para curso d'água denominado ribeirão dos Creoulos; bacia hidrográfica federal do rio Paranaíba e a UPGH PN2.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: típica de cerrado, não sendo relatada a ocorrência de espécies protegidas nem ameaçadas de extinção.

- Fauna: típica de cerrado, não sendo relatada a ocorrência de espécies protegidas nem ameaçadas de extinção.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

Conforme documentação analisada o proprietário requer o corte de 558 árvores isoladas, distribuídas em meio à 9,97 hectares distribuídos em três 07 glebas sendo, gleba 01 com 9,58 ha de pastagem, gleba 02 com 0,0948 ha, gleba 03 com 0,1995 ha, gleba 04 com 0,055 ha, gleba 06 com 0,0125 ha e gleba 07 com 0,0069 ha, sendo as glebas de 02 a 07 inferiores a hectares, as quais se enquadram como corte de árvores isoladas conforme decreto 47.749/19 em seu Artigo 2º, inciso IV;

IV – árvores isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito – DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare;

A propriedade possui reserva legal compensada conforme a seguinte descrição extraída do Av 14 da matrícula 15.608;

"Declarou-se perante a Autoridade Florestal que a área de 10,19,19 ha, sendo que 3,11,05 ha. será averbada nesta matrícula (dividida em 02 glebas), e complemento dos 20% (7,0814 ha.) está averbado na matrícula 28.646 do CRI de Ibia"

Destaca-se que para a finalidade declarada "corte de árvores isoladas" não há restrição quanto à propriedade possuir Reserva Legal compensada

Obs:

Não foi informada a ocorrência de espécies protegidas ou imunes, especialmente pequis e ipês, sendo que em caso de ocorrências dessas espécies em meio à área solicitada, as mesmas devem ser preservadas.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

*“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte de 558 árvores isoladas em área de 9,97 ha de pastagem, localizada na propriedade Fazenda Modelo, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao consumo próprio.”*

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**Nome: Giovani Marcos Leonel****MASP: 1105361-8****RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO****Nome:****MASP:**

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 27/10/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55355070** e o código CRC **71066B59**.